

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 201300022228343**

1. PARTES

O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**, DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº XXX.112.461-X E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.541.283/0001-41, COM SEDE NA AVENIDA ANHANGUERA, 9827 QD. LT., BAIRRO IPIRANGA, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.430-030, DORAVANTE DESIGNADO **COMPROMISSÁRIO**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX3729X - SSP/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.085.731-XX.

2. DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DA **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO COMPROMISSÁRIO, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 2º, *CAPUTE* PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

3. VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO É DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA (de 06/03/2024 A 06/03/2027), PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS COMPROMISSÁRIOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.